

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 29 de junho de 2021



Nesta edição:

- **Senado aprova regras de instalação dos Comitês de Prevenção e Solução de Disputas**

## **Senado aprova regras de instalação dos Comitês de Prevenção e Solução de Disputas**

O Projeto de Lei 206/2018, que disciplina a instalação de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas em contratos celebrados pela União, foi aprovado no Plenário do Senado Federal nos termos do parecer do relator, senador Carlos Portinho (PL/RJ).

De autoria do senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), o projeto define as regras de implementação dos comitês, a sua composição, remuneração dos membros e a natureza, que pode ser revisora, adjudicativa ou híbrida, a depender dos poderes que lhe forem outorgados pelo contrato administrativo celebrado.

Os *dispute boards* foram previstos expressamente na Nova Lei de Licitações como meio alternativo de resolução de controvérsias e possuem objetivo de dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais nos contratos da Administração Direta e Indireta da União.

**No texto aprovado, o escopo de implementação dos comitês foi ampliado para abarcar os contratos continuados e os de prestação única.** Além disso, foi prevista a possibilidade de aditamento de contratos já assinados para preverem a constituição dos comitês.

Outros pontos de destaque:

- Os comitês serão compostos por três integrantes, sendo um deles, obrigatoriamente, advogado com reconhecida atuação jurídica na área objeto do contrato;
- A remuneração dos membros deverá compor o orçamento da contratação, cabendo à contratada o pagamento dos custos de instalação e manutenção do comitê;
- O Poder Público deverá reembolsar a contratada da metade dos custos incorridos, após aprovação das medições previstas no contrato;

- Os membros ficarão equiparados aos agentes públicos para os efeitos da legislação penal, mas não poderão ser responsabilizados por atos e omissões, exceto quando agirem com dolo, culpa grave ou mediante fraude;
- Possibilidade de adoção de comitês no formato *ad hoc*, sem necessidade de existência de um colegiado permanente;

A CNI apoiou a aprovação do projeto por entender que este método de solução de conflitos pode contribuir para o desafogamento do Judiciário e a construção de soluções processuais em tempo razoável.

A matéria segue para análise da Câmara dos Deputados.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no

LEGISDATA: <https://www.legisdata.cni.com.br>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA